



125

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200227PP00012

LICITAÇÃO Nº. 00012/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 007 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (83) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

10 301 0210 2027 Manut do Programa Saude na Familia

3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0210 2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude

3390.30 99 Material de Consumo

10 305 0243 2032 Manut do Prog de Controle Epidemiológico

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

10 306 0250 2033 Manut do Prog de Redução de Carencias Nutricionais na População Carente

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

10 301 0210 2040 Manut Prog Comp Básicos de Assist Farmac eutica

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3390.30 99 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

127
declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 128

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.

9.2.13.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente.

9.2.14.Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensa, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

129

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da

legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta até dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

132

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



133

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AAS 100 mg	COMP.	22000	0,04	880,00
2	AMIODARONA 50 mg/ml INGETÁVEL	AMP 3 ml	100	3,64	364,00
3	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	AMP 1 ml	150	0,61	91,50
4	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml	AMP 10 ml	600	0,26	156,00
5	AMBROXOL XAROPE 30 mg/5ml ADULTO	FRASCO 100	2400	2,64	6.336,00
6	AMBROXOL XAROPE 15 mg/5ml PEDIATRÍCO	FRASCO 100	3000	2,44	7.320,00
7	ALENDRONATO 70 mg	COMP.	3000	0,50	1.500,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 mg	COMP	30000	0,07	2.100,00
9	ACICLOVIR 200 mg	COMP	3600	0,37	1.332,00
10	ACICLOVIR 50 mg/g CREME	BISN 10 g	150	1,84	276,00
11	AMOXICILINA 50 mg/ml SUSP.	FRC 60 ml	4000	6,10	24.400,00
12	AMOXICILINA 500 mg	CAPS.	30000	0,26	7.800,00
13	AMPICILINA 500 mg	CAPS	1500	0,72	1.080,00
14	ANLÓDIPINO 5 mg	COMP.	4000	0,05	200,00
15	ANLÓDIPINO 10 mg	COMP.	6000	0,11	660,00
16	ALÓDIPINO + BENAZEPRIL 5+10 mg	COMP	720	4,00	2.880,00
17	ALBENDAZOL 400 mg	COMP	4000	0,53	2.120,00
18	ALBENDAZOL 40 mg/ml	SUSP 10 ml	1800	1,73	3.114,00
19	AMOXACILINA+CLAVULANATO(500 mg + 125 mg)	COMP.	8000	2,13	17.040,00
20	AMOXACILINA+CLAVULANATO(50 mg + 12,5) SUSP	FRASC 75 m	600	17,56	10.536,00
21	ATENOLOL 25 mg	COMP	30000	0,05	1.500,00
22	ATENOLOL 50 mg	COMP.	6000	0,07	420,00
23	AZITROMICINA 500 mg	COMP.	4000	0,79	3.160,00
24	AZITROMICINA 40 mg/ml	SUSP. 15 m	1200	6,20	7.440,00
25	ATROPINA 0,25 mg/ml	AMP	100	0,33	33,00
26	ALÓPURINOL 300 mg	COMP	720	0,38	273,60
27	ARTICO (GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2 g) PARA SOLUÇÃO ORAL	PÓ SACHE 5 g	1200	6,50	7.800,00
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJET.	AMPOLA 5 m	100	3,25	325,00
29	BACLOFENO 10 mg	COMP.	1200	0,17	204,00
30	BETAISTINA 24 mg	COMP	360	0,82	295,20
31	BUDESONIDA 32mcg AEROSOL NASAL	FRASCO 120	240	13,70	3.288,00
32	BUDESONIDA 50 mcg AEROSOL NASAL	FRASCO 120	240	70,00	16.800,00
33	BUDESONIDA 64 mcg AEROSOL NASAL	FRASCO 120	240	29,69	7.125,60
34	BISOPROLOL 5 mg	COMP	360	1,59	572,40
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml	FRASCO 20	300	2,32	696,00
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 mg/ml	FRASCO 20	300	1,12	336,00
37	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASC	1200	13,86	16.632,00
38	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASC	200	11,60	2.320,00
39	CLOPIDOGREL 75 mg	COMP.	6000	0,59	3.540,00
40	CLONIDINA 0,200 mg	COMP.	3000	0,60	1.800,00
41	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250 mg)	COMP	6000	0,74	4.440,00

134

42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30	300	1,32	396,00
43	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	300	1,32	396,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg+200UI	COMP.	12000	0,13	1.560,00
45	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	8000	0,14	1.120,00
46	CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	6000	0,16	960,00
47	CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	6000	0,18	1.080,00
48	CARVEDILOL 25 mg	COMP.	3000	0,18	540,00
49	CLOBAZAM 20 mg	COMP.	6000	0,60	3.600,00
50	CLORANFENICOL + LIDOCAINA 25 + 30 mg/ml SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	150	17,90	2.685,00
51	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO 100	150	14,00	2.100,00
52	CETOCONAZOL 200 mg	COMP.	3000	0,34	1.020,00
53	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	BISNAGA 30	600	2,93	1.758,00
54	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 mg/g CREME 30 g	BISNAGA 30	800	11,86	9.488,00
55	CAPTOPRIL 25 mg	COMP.	32000	0,04	1.280,00
56	CLINDAMICINA 300 mg	CAPS	12000	1,76	21.120,00
57	CEFALEXINA 500 mg	CAPS.	40000	0,49	19.600,00
58	CEFALEXINA 50 mg/ml SUSP.	FRC. 60 ml	3000	9,12	27.360,00
59	CIPROFLOXACINO 500 mg	COMP	10000	0,37	3.700,00
60	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI + 10 mg/g	BISN 30 g	400	17,25	6.900,00
61	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml (ELIXIR)	FRASC.	1800	2,03	3.654,00
62	DICLOFENACO SÓDICO 75 mg INJETÁVEL	AMP	200	1,12	224,00
63	DAFLON 1000 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100 mg)	SACHE	720	1,35	972,00
64	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg	COMP.	12000	0,11	1.320,00
65	DIGOXINA 0,25 mg	COMP.	8000	0,12	960,00
66	DIGOXINA 0,05 mg/ml ELIXIR	FRASCO 100	24	14,00	336,00
67	DEXAMETASONA 4 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP 2,5 ml	200	1,22	244,00
68	DEXAMETASONA 2 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP 2,5 ml	200	0,81	162,00
69	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS. 10 g	2400	1,71	4.104,00
70	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	COMP.	7000	0,10	700,00
71	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml	XAROPE 100	2400	1,54	3.696,00
72	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 + 0,25 mg/ml XAROPE	FRASCO 120	2400	8,52	20.448,00
73	DIPIRONA 500 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP. 2 ml	300	0,89	267,00
74	DIPIRONA 500 mg	COMP.	22000	0,12	2.640,00
75	DIPIRONA 500 mg/ml (GOTAS)	FRASC 10 m	3000	1,12	3.360,00
76	ESTRIOL 1 mg/g CREME	BISNAGA 50	150	20,32	3.048,00
77	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03mg + 0,15 mg	CARTELA	1500	1,22	1.830,00
78	ESPIRONOLACTONA 25 mg	COMP	12000	0,26	3.120,00
79	ESPIRONOLACTONA 50 mg	COMP	6000	0,30	1.800,00
80	ENALAPRIL 10 mg	COMP.	12000	0,06	720,00
81	ENALAPRIL 20 mg	COMP.	12000	0,08	960,00
82	ERITROMICINA 500 mg	COMP.	3000	0,88	2.640,00
83	ERITROMICINA 50 mg/ml	FRASC.	300	8,72	2.616,00
84	EPINEFRINA INJETÁVEL	AMP 1 ml	200	3,46	692,00
85	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67/333,4 mg/ml	FRASCO 20	1000	11,76	11.760,00
86	ESCOPOLAMINA 10mg/ml GOTAS	FRASCO 20	300	12,46	3.738,00
87	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 mg/5ml+2,5g/5ml	AMPOLA 5 m	200	2,50	500,00
88	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMPOLA 5 m	100	2,14	214,00
89	FLUCONAZOL 150 mg	COMP	3000	0,58	1.740,00
90	FUROSEMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMP. 2 ml	200	0,85	170,00
91	FUROSEMIDA 40 mg	COMP.	15000	0,05	750,00
92	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP.	35000	0,04	1.400,00
93	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,41	82,00
94	HIDROCORTISONA 100 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	3,85	577,50
95	HIDROCORTISONA 500 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	8,13	1.219,50
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP.	40000	0,02	800,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg	FRASC 100	1800	3,50	6.300,00
98	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 mg	COMP	6000	2,10	12.600,00
99	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	COMP.	300	0,41	123,00
100	ISOSORBIBA 20 mg	COMP.	6000	0,16	960,00
101	ISOSORBIBA 40 mg	COMP.	6000	0,25	1.500,00
102	IBUPROFENO 300 mg	COMP.	12000	0,22	2.640,00
103	IBUPROFENO 600 mg	COMP.	24000	0,30	7.200,00

104	IBUPROFENO 50 mg/ml	FRASC 30 m	2500	1,90	4.750,00
105	IVERMECTINA 6mg	COMP	1500	0,33	495,00
106	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 mg	COMP	8000	4,00	32.000,00
107	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONS. injetável	AMP. 20 ml	50	5,10	255,00
108	LIDOCAINA 2% Gel (20 mg/g)	BISN. 30 g	150	4,86	729,00
109	LORATADINA 10 mg	COMP	10000	0,14	1.400,00
110	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	FRASCO 100	1800	3,66	6.588,00
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	125000	0,08	10.000,00
112	METFORMINA 500mg	COMP	12000	0,10	1.200,00
113	METFORMINA 850 mg	COMP	45000	0,10	4.500,00
114	METILDOPA 250 mg	COMP	12000	0,61	7.320,00
115	METILDOPA 500 mg	COMP	12000	1,00	12.000,00
116	METOCLOPRAMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMP 2 ml	150	0,61	91,50
117	METOCLOPRAMIDA GTS. 5 mg/ml	FRASC 10	600	1,22	732,00
118	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMP	3000	0,16	480,00
119	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	10000	0,06	600,00
120	METRONIDAZOL 400 mg	COMP	3000	0,70	2.100,00
121	METRONIDAZOL 40 mg/ml (SUSP)	FRASC 100	1200	3,46	4.152,00
122	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISN. 50 g	1800	7,66	13.788,00
123	METRONIDAZOL + NISTATINA (100mg/g + 2000 UI/g)	BISN 50 g	1500	12,20	18.300,00
124	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISN. 80 g	1500	6,90	10.350,00
125	MICONAZOL 2% POMADA	BISN 28 g	500	3,22	1.610,00
126	NORETISTERONA 0,35 mg	CARTELA	750	0,31	232,50
127	NIMESULIDA 100 mg	COMP.	14000	0,10	1.400,00
128	NEOMICINA+BACITRACINA 2050UI/5mg POMADA	BISNAGA 10	3000	2,44	7.320,00
129	NISTATINA 100.000 UI/ ml	SUSP 30 ml	300	5,20	1.560,00
130	NIFEDIPINO 10 mg	COMP	3000	0,07	210,00
131	NIFEDIPINO 20 mg	COMP	2000	0,11	220,00
132	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS.	1200	0,38	456,00
133	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50mg+5mg)/ml INJETÁVEL	AMPOLA	1200	16,20	19.440,00
134	NESINAMET 12,5/850 mg	COMP	720	2,39	1.720,80
135	OMEPRAZOL 20 mg	CAPS	50000	0,11	5.500,00
136	OMEPRAZOL 40 mg	CAPS	12000	0,58	6.960,00
137	OMEPRAZOL 40 mg/ml INJET.	AMPOLA	150	9,35	1.402,50
138	ONDANSETRONA 4 mg/ml INJET.	AMPOLA 2 m	200	1,63	326,00
139	ONDANSETRONA 4 mg	COMP	3000	4,50	13.500,00
140	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	3000	2,64	7.920,00
141	PREDNISOLONA 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	4,88	5.856,00
142	PREDNISOLONA 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	12,08	14.496,00
143	POLIVITAMINA XAROPE	FRASCO 100	6000	4,06	24.360,00
144	POLIVITAMINA	COMP.	10000	0,07	700,00
145	PARACETAMOL 500 mg	COMP	7000	0,08	560,00
146	PARACETAMOL 200 mg/ml	FRASC 10 m	1800	1,12	2.016,00
147	PREDNISONA 5 mg	COMP	1200	0,04	48,00
148	PREDNISONA 20 mg	COMP	6000	0,36	2.160,00
149	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60	150	2,24	336,00
150	PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	1200	2,84	3.408,00
151	PROMETAZINA 25 mg	COMP	24000	0,18	4.320,00
152	PROPRANOLOL 40 mg	COMP	6000	0,06	360,00
153	PREGABALINA 75 mg	COMP.	12000	1,24	14.880,00
154	RANITIDINA 150 mg	COMP	20000	0,14	2.800,00
155	RANITIDINA 25 mg/ml INJET.	AMPOLA 2 m	150	0,84	126,00
156	ROSUVASTATINA 20 mg	COMP	720	1,22	878,40
157	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	300	0,79	237,00
158	SACCHAROMYCIS BOURLADII LIOFILIZADO 200 mg	SACHE	720	1,87	1.346,40
159	SERETIDE 50/500 mg	FRASC. 60	24	160,00	3.840,00
160	SULFATO DE GENTAMICINA 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA	BISN 10 g	100	13,40	1.340,00
161	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4 mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100	300	1,75	525,00
162	SULFA+TRIMETOPIMA 400 mg + 80 mg	COMP	6000	0,16	960,00
163	SULFA+TRIMETOPRIMA (40 mg + 8 mg)/ml SUSP	FRASC 50 m	1200	2,16	2.592,00
164	SULFATO FERROSO 40 mg	COMP	60000	0,08	4.800,00
165	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE	FRASCO	600	2,13	1.278,00
166	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA	300	5,67	1.701,00

136

167	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS	FRASCO 15	600	1,63	978,00
168	SINVASTATINA 20 mg	COMP	35000	0,11	3.850,00
169	SINVASTATINA 40 mg	COMP	10000	0,17	1.700,00
170	SECNIDAZOL 1000 mg BLISTER FRACIONAVEL	COMP	2600	0,81	2.106,00
171	TENOXCAM 20 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	10,75	2.150,00
172	TIONIDAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA 35	120	35,00	4.200,00
173	TERBUTALINA 0,5 mg INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	150	1,86	279,00
174	TIABENDAZOL 50 mg/g POMADA	BISNAGA 45	400	13,60	5.440,00
175	TIMOLOL 6,8 mg/ml (GLAUTIMOL)	FRASCO	12	2,44	29,28
176	VITAMINA K 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	50	1,83	91,50
177	VITAMINA C 200 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	1800	2,03	3.654,00
178	VITAMINA C 500 mg	COMP.	12000	0,19	2.280,00
179	VITAMINA C INJETÁVEL	AMP 5 ml	200	1,06	212,00
180	VENALOT (CUMARINA + TROXERRUTINA 15 + 90 mg)	COMP	1200	1,80	2.160,00
181	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 + 12,5 mg	COMP	720	4,56	3.283,20
182	XARELTO 20 MG	COMP	1500	14,50	21.750,00
183	AMITRIPITILINA 25mg	COMP.	60000	0,05	3.000,00
184	AMITRIPITILINA 10mg	COMP	6000	0,10	600,00
185	ALPRAZOLAM 0,5 mg	COMP.	12000	0,15	1.800,00
186	ALPRAZOLAM 1mg	COMP.	12000	0,14	1.680,00
187	ALPRAZOLAM 2mg	COMP.	12000	0,19	2.280,00
188	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	12000	0,30	3.600,00
189	ÁCIDO VALPROICO 500 mg	COMP.	12000	0,75	9.000,00
190	ÁCIDO VALPROICO 50 mg/ml	FRASCO 100	600	4,70	2.820,00
191	BIPERIDENO 2mg	COMP	50000	0,35	17.500,00
192	BIPERIDENO 5 mg/ml	AMPOLA	100	3,15	315,00
193	BROMAZEPAM 3mg	COMP.	7000	0,14	980,00
194	BROMAZEPAM 6mg	COMP.	5000	0,20	1.000,00
195	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FRASC. 20	600	3,82	2.292,00
196	CLONAZEPAM 0,5mg	COMP.	50000	0,20	10.000,00
197	CLONAZEPAM 2mg	COMP.	65000	0,12	7.800,00
198	CLOMIPRAMINA 10 mg	COMP	3600	0,21	756,00
199	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	3600	1,15	4.140,00
200	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP.	53000	0,19	10.070,00
201	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	4000	0,90	3.600,00
202	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	FRC 100 ml	300	17,25	5.175,00
203	CARBONATO DE LÍCIO 300 mg	COMP.	20000	0,45	9.000,00
204	CARBOLITIUM CR 450 mg	COMP	720	2,30	1.656,00
205	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP.	12000	0,40	4.800,00
206	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP.	24000	0,31	7.440,00
207	CLORPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS	FRASC. 20	120	9,65	1.158,00
208	CLORPROMAZINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	100	1,59	159,00
209	CITALOPRAM 20 mg	COMP.	24000	0,20	4.800,00
210	DIVALPROATO 500 mg	COMP	1200	1,09	1.308,00
211	DIAZEPAM 5mg	COMP.	7000	0,10	700,00
212	DIAZEPAM 10mg	COMP.	50000	0,11	5.500,00
213	DIAZEPAM 5 mg/ml INJETÁVEL	AMP 2 ml	100	1,02	102,00
214	DESLEVELAFAXINA 100 mg	COMP	1200	8,50	10.200,00
215	ESCITALOPRAM 10 mg	COMP.	24000	0,44	10.560,00
216	ESCITALOPRAM 15 mg	COMP	6000	0,48	2.880,00
217	ESCITALOPRAM 20mg	COMP.	12000	0,69	8.280,00
218	ESCITALOPRAM 20 mg/ml GOTAS	FRASC	12	59,30	711,60
219	FENOBARBITAL 40 mg/ml gotas	FRASC.	400	4,59	1.836,00
220	FENOBARBITAL 100 mg	COMP.	50000	0,14	7.000,00
221	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,90	290,00
222	FLUOXETINA 20 mg	COMP.	40000	0,11	4.400,00
223	FLUOXETINA 20 mg/ml GOTAS	FRASCO 10	100	23,80	2.380,00
224	FENITOINA 100mg	COMP.	15000	0,30	4.500,00
225	HALOPERIDOL 5mg	COMP.	50000	0,24	12.000,00
226	HALOPERIDOL 1mg	COMP.	6000	0,23	1.380,00
227	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	2400	16,80	40.320,00
228	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FRASC.	200	3,86	772,00
229	HALOPERIDOL 5 mg/ml INJETÁVEL	AMP	100	1,91	191,00
230	LEVOMPROMAZINA 4% (40 mg/ml)	FRASC. 20	120	15,95	1.914,00
231	LEVOMPROMAZINA 25mg	COMP.	20000	0,68	13.600,00
232	LEVOMPROMAZINA 100mg	COMP.	20000	0,91	18.200,00
233	LAMOTRIGINA 25 mg	COMP.	3000	1,80	5.400,00
234	LAMOTRIGINA 50 mg	COMP.	3000	2,35	7.050,00

137

235	LAMOTRIGINA 100 mg	COMP.	3000	3,01	9.030,00
236	MEMANTINA 10 mg	COMP.	6000	0,70	4.200,00
237	METILFENIDATO 10 mg	COMP.	6000	1,80	10.800,00
238	MIRTAZAPINA 30 mg	COMP.	360	4,10	1.476,00
239	NITRAZEPAM 5 mg	COMP.	3000	0,53	1.590,00
240	NORTRIPTILINA 10 mg	COMP.	3600	0,30	1.080,00
241	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP.	3600	0,35	1.260,00
242	NORTIPTILINA 50 mg	COMP.	3600	0,40	1.440,00
243	OLANZAPINA 2,5 mg	COMP.	1200	3,20	3.840,00
244	OLANZAPINA 5 mg	COMP.	3600	3,50	12.600,00
245	OLANZAPINA 10 mg	COMP.	3600	3,70	13.320,00
246	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP.	3000	1,11	3.330,00
247	OXCARBAZEPINA 600 mg	COMP.	6000	1,75	10.500,00
248	PALIPERIDONA 3 mg	COMP.	360	17,56	6.321,60
249	PAROXETINA 10 mg	COMP.	3000	1,05	3.150,00
250	PAROXETINA 20 mg	COMP.	24000	0,26	6.240,00
251	PERICIAZINA 4% gotas	FRASCO 20	600	26,00	15.600,00
252	PERICIAZINA 1% gotas	FRASCO 20	300	16,00	4.800,00
253	RISPERIDONA 1 mg	COMP.	24000	0,20	4.800,00
254	RISPERIDONA 2 mg	COMP.	24000	0,22	5.280,00
255	RISPERIDONA 3 mg	COMP.	24000	0,48	11.520,00
256	RISPERIDONA 1 mg/ml gotas	FRSAC 30 m	200	19,38	3.876,00
257	SERTRALINA 25 mg	COMP.	6000	0,52	3.120,00
258	SERTRALINA 50 mg	COMP.	60000	0,24	14.400,00
259	TOPIRAMATO 25 mg	COMP.	3600	0,22	792,00
260	TOPIRAMATO 50 mg	COMP.	3600	0,30	1.080,00
261	TOPIRAMATO 100 mg	COMP.	3600	9,80	35.280,00
262	TORVAL 300 mg	COMP.	1200	1,70	2.040,00
263	TEGRETOL CR 200 mg	COMP.	720	3,00	2.160,00
264	VENLAFAXINA 37,5 mg	COMP.	6000	1,85	11.100,00
265	VENLAFAXINA 75 mg	COMP.	10000	1,35	13.500,00
266	VENLAFAXINA 150 mg	COMP.	10000	2,64	26.400,00
267	QUETIAPINA 25 mg	COMP.	3600	0,88	3.168,00
268	QUETIAPINA 50 mg	COMP.	3600	1,25	4.500,00
269	QUETIAPINA 100 mg	COMP.	3600	2,03	7.308,00
				Total	1.282.128,58

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



138

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AAS 100 mg		COMP.	22000		
2	AMIODARONA 50 mg/ml INJETÁVEL		AMP 3 ml	100		
3	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL		AMP 1 ml	150		
4	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml		AMP 10 ml	600		
5	AMBROXOL XAROPE 30 mg/5ml ADULTO		FRASCO 100	2400		
6	AMBROXOL XAROPE 15 mg/5ml PEDIÁTRICO		FRASCO 100	3000		
7	ALENDRONATO 70 mg		COMP.	3000		
8	ÁCIDO FÓLICO 5 mg		COMP	30000		
9	ACICLOVIR 200 mg		COMP	3600		
10	ACICLOVIR 50 mg/g CREME		BISN 10 g	150		
11	AMOXICILINA 50 mg/ml SUSP.		FRC 60 ml	4000		
12	AMOXICILINA 500 mg		CAPS.	30000		
13	AMPICILINA 500 mg		CAPS	1500		
14	ANLÓDIPINO 5 mg		COMP.	4000		
15	ANLÓDIPINO 10 mg		COMP.	6000		
16	ALÓDIPINO + BENAEPRILO 5+10 mg		COMP	720		
17	ALBENDAZOL 400 mg		COMP	4000		
18	ALBENDAZOL 40 mg/ml		SUSP 10 ml	1800		
19	AMOXACILINA+CLAVULANATO(500 mg + 125 mg)		COMP.	8000		
20	AMOXACILINA+CLAVULANATO(50 mg + 12,5) SUSP		FRASC 75 m	600		
21	ATENÓLOL 25 mg		COMP	30000		
22	ATENÓLOL 50 mg		COMP.	6000		
23	AZITROMICINA 500 mg		COMP.	4000		
24	AZITROMICINA 40 mg/ml		SUSP. 15 m	1200		
25	ATROPINA 0,25 mg/ml		AMP	100		
26	ALÓPURINOL 300 mg		COMP	720		
27	ARTICO (GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2 g) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		SACHE 5 g	1200		
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJET.		AMPOLA 5 m	100		
29	BACLOFENO 10 mg		COMP.	1200		
30	BETAISTINA 24 mg		COMP	360		
31	BUDESONIDA 32mcg AEROSOL NASAL		FRASCO 120	240		
32	BUDESONIDA 50 mcg AEROSOL NASAL		FRASCO 120	240		
33	BUDESONIDA 64 mcg AEROSOL NASAL		FRASCO 120	240		
34	BISÓPROLOL 5 mg		COMP	360		

139

35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml	FRASCO 20	300
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 mg/ml	FRASCO 20	300
37	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASC	1200
38	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASC	200
39	CLOPIDOGREL 75 mg	COMP.	6000
40	CLONIDINA 0,200 mg	COMP.	3000
41	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250 mg)	COMP	6000
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30	300
43	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	300
44	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg+200UI	COMP.	12000
45	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	8000
46	CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	6000
47	CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	6000
48	CARVEDILOL 25 mg	COMP.	3000
49	CLOBAZAM 20 mg	COMP.	6000
50	CLORANFENICOL + LIDOCAINA 25 + 30 mg/ml SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	150
51	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO 100	150
52	CETOCONAZOL 200 mg	COMP.	3000
53	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	BISNAGA 30	600
54	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 mg/g CREME 30 g	BISNAGA 30	800
55	CAPTOPRIL 25 mg	COMP.	32000
56	CLINDAMICINA 300 mg	CAPS	12000
57	CEFALEXINA 500 mg	CAPS.	40000
58	CEFALEXINA 50 mg/ml SUSP.	FRC. 60 ml	3000
59	CIPROFLOXACINO 500 mg	COMP	10000
60	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI + 10 mg/g)	BISN 30 g	400
61	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml (ELIXIR)	FRASC.	1800
62	DICLOFENACO SÓDICO 75 mg INJETÁVEL	AMP	200
63	DAFLON 1000 mg (DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100 mg)	SACHE	720
64	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg	COMP.	12000
65	DIGOXINA 0,25 mg	COMP.	8000
66	DIGOXINA 0,05 mg/ml ELIXIR	FRASCO 100	24
67	DEXAMETASONA 4 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP 2,5 ml	200
68	DEXAMETASONA 2 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP 2,5 ml	200
69	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS. 10 g	2400
70	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	COMP.	7000
71	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml	XAROPE 100	2400
72	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 + 0,25 mg/ml XAROPE	FRASCO 120	2400
73	DIPIRONA 500 mg/ml (INJETÁVEL)	AMP. 2 ml	300
74	DIPIRONA 500 mg	COMP.	22000
75	DIPIRONA 500 mg/ml (GOTAS)	FRASC 10 m	3000
76	ESTRIOL 1 mg/g CREME	BISNAGA 50	150
77	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03mg + 0,15 mg	CARTELA	1500
78	ESPIRONOLACTONA 25 mg	COMP	12000
79	ESPIRONOLACTONA 50 mg	COMP	6000
80	ENALAPRIL 10 mg	COMP.	12000
81	ENALAPRIL 20 mg	COMP.	12000
82	ERITROMICINA 500 mg	COMP.	3000
83	ERITROMICINA 50 mg/ml	FRASC.	300
84	EPINEFRINA INJETÁVEL	AMP 1 ml	200
85	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67/333,4 mg/ml	FRASCO 20	1000
86	ESCOPOLAMINA 10mg/ml GOTAS	FRASCO 20	300
87	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 mg/5ml+2,5g/5ml	AMPOLA 5 m	200
88	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMPOLA 5	100

89	FLUCONAZOL 150 mg	m COMP	3000
90	FUROSEMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMP. 2 ml	200
91	FUROSEMIDA 40 mg	COMP.	15000
92	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP.	35000
93	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	200
94	HIDROCORTISONA 100 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150
95	HIDROCORTISONA 500 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP.	40000
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg	FRASC 100	1800
98	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 mg	COMP	6000
99	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	COMP.	300
100	ISOSORBIBA 20 mg	COMP.	6000
101	ISOSORBIBA 40 mg	COMP.	6000
102	IBUPROFENO 300 mg	COMP.	12000
103	IBUPROFENO 600 mg	COMP.	24000
104	IBUPROFENO 50 mg/ml	FRASC 30 m	2500
105	IVERMECTINA 6mg	COMP	1500
106	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 mg	COMP	8000
107	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONS. injetável	AMP. 20 ml	50
108	LIDOCAINA 2% Gel (20 mg/g)	BISN. 30 g	150
109	LORATADINA 10 mg	COMP	10000
110	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	FRASCO 100	1800
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	125000
112	METFORMINA 500mg	COMP	12000
113	METFORMINA 850 mg	COMP	45000
114	METILDOPA 250 mg	COMP	12000
115	METILDOPA 500 mg	COMP	12000
116	METOCLOPRAMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMP 2 ml	150
117	METOCLOPRAMIDA GTS. 5 mg/ml	FRASC 10	600
118	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMP	3000
119	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	10000
120	METRONIDAZOL 400 mg	COMP	3000
121	METRONIDAZOL 40 mg/ml (SUSP)	FRASC 100	1200
122	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISN. 50 g	1800
123	METRONIDAZOL + NISTATINA (100mg/g + 2000 UI/g)	BISN 50 g	1500
124	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISN. 80 g	1500
125	MICONAZOL 2% POMADA	BISN 28 g	500
126	NORETISTERONA 0,35 mg	CARTELA	750
127	NIMESULIDA 100 mg	COMP.	14000
128	NEOMICINA+BACITRACINA 2050UI/5mg POMADA	BISNAGA 10	3000
129	NISTATINA 100.000 UI/ ml	SUSP 30 ml	300
130	NIFEDIPINO 10 mg	COMP	3000
131	NIFEDIPINO 20 mg	COMP	2000
132	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS.	1200
133	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50mg+5mg)/ml INJETÁVEL	AMPOLA	1200
134	NESINAMET 12,5/850 mg	COMP	720
135	OMEPRAZOL 20 mg	CAPS	50000
136	OMEPRAZOL 40 mg	CAPS	12000
137	OMEPRAZOL 40 mg/ml INJET.	AMPOLA	150
138	ONDANSETRONA 4 mg/ml INJET.	AMPOLA 2 m	200
139	ONDANSETRONA 4 mg	COMP	3000
140	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	3000
141	PREDNISOLONA 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200
142	PREDNISOLONA 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200
143	POLIVITAMINA XAROPE	FRASCO 100	6000
144	POLIVITAMINA	COMP.	10000
145	PARACETAMOL 500 mg	COMP	7000
146	PARACETAMOL 200 mg/ml	FRASC 10 m	1800
147	PREDNISONA 5 mg	COMP	1200

140

148	PREDNISONA 20 mg	COMP	6000	
149	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60	150	
150	PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	1200	
151	PROMETAZINA 25 mg	COMP	24000	
152	PROPRANOLOL 40 mg	COMP	6000	
153	PREGABALINA 75 mg	COMP.	12000	
154	RANITIDINA 150 mg	COMP	20000	
155	RANITIDINA 25 mg/ml INJET.	AMPOLA 2 m	150	
156	ROSUVASTATINA 20 mg	COMP	720	
157	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	300	
158	SACCHAROMYCIS BOURLADII LIOFILIZADO 200 mg	SACHE	720	
159	SERETIDE 50/500 mg	FRASC. 60	24	
160	SULFATO DE GENTAMICINA 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA	BISN 10 g	100	
161	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4 mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100	300	
162	SULFA+TRIMETOPIMA 400 mg + 80 mg	COMP	6000	
163	SULFA+TRIMETOPRIMA (40 mg + 8 mg)/ml SUSP	FRASC 50 m	1200	
164	SULFATO FERROSO 40 mg	COMP	60000	
165	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE	FRASCO	600	
166	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA 30	300	
167	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS	FRASCO 15	600	
168	SINVASTATINA 20 mg	COMP	35000	
169	SINVASTATINA 40 mg	COMP	10000	
170	SECNIDAZOL 1000 mg BLISTER FRACIONAVEL	COMP	2600	
171	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	
172	TIONIDAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA 35	120	
173	TERBUTALINA 0,5 mg INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	150	
174	TIABENDAZOL 50 mg/g POMADA	BISNAGA 45	400	
175	TIMOLOL 6,8 mg/ml (GLAUTIMOL)	FRASCO	12	
176	VITAMINA K 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	50	
177	VITAMINA C 200 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	1800	
178	VITAMINA C 500 mg	COMP.	12000	
179	VITAMINA C INJETÁVEL	AMP 5 ml	200	
180	VENALOT (CUMARINA + TROXERRUTINA 15 + 90 mg)	COMP	1200	
181	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 + 12,5 mg	COMP	720	
182	XARELTO 20 MG	COMP	1500	
183	AMITRIPITILINA 25mg	COMP.	60000	
184	AMITRIPITILINA 10mg	COMP	6000	
185	ALPRAZOLAM 0,5 mg	COMP.	12000	
186	ALPRAZOLAM 1mg	COMP.	12000	
187	ALPRAZOLAM 2mg	COMP.	12000	
188	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	12000	
189	ÁCIDO VALPROICO 500 mg	COMP.	12000	
190	ÁCIDO VALPROICO 50 mg/ml	FRASCO 100	600	
191	BIPERIDENO 2mg	COMP	50000	
192	BIPERIDENO 5 mg/ml	AMPOLA	100	
193	BROMAZEPAM 3mg	COMP.	7000	
194	BROMAZEPAM 6mg	COMP.	5000	
195	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FRASC. 20	600	
196	CLONAZEPAM 0,5mg	COMP.	50000	
197	CLONAZEPAM 2mg	COMP.	65000	
198	CLOMIPRAMINA 10 mg	COMP	3600	
199	CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	3600	
200	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP.	53000	
201	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	4000	
202	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	FRC 100 ml	300	
203	CARBONATO DE LÍTIU 300 mg	COMP.	20000	
204	CARBOLITIUM CR 450 mg	COMP	720	
205	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP.	12000	

141

206	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP.	24000
207	CLORPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS	FRASC. 20	120
208	CLORPROMAZINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	100
209	CITALOPRAM 20 mg	COMP.	24000
210	DIVALPROATO 500 mg	COMP.	1200
211	DIAZEPAM 5mg	COMP.	7000
212	DIAZEPAM 10mg	COMP.	50000
213	DIAZEPAM 5 mg/ml INJETÁVEL	AMP 2 ml	100
214	DESLEVELAFAXINA 100 mg	COMP.	1200
215	ESCITALOPRAM 10 mg	COMP.	24000
216	ESCITALOPRAM 15 mg	COMP.	6000
217	ESCITALOPRAM 20mg	COMP.	12000
218	ESCITALOPRAM 20 mg/ml GOTAS	FRASC.	12
219	FENOBARBITAL 40 mg/ml gotas	FRASC.	400
220	FENOBARBITAL 100 mg	COMP.	50000
221	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMPOLA	100
222	FLUOXETINA 20 mg	COMP.	40000
223	FLUOXETINA 20 mg/ml GOTAS	FRASCO 10	100
224	FENITOINA 100mg	COMP.	15000
225	HALOPERIDOL 5mg	COMP.	50000
226	HALOPERIDOL 1mg	COMP.	6000
227	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	2400
228	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FRASC.	200
229	HALOPERIDOL 5 mg/ml INJETÁVEL	AMP	100
230	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 mg/ml)	FRASC. 20	120
231	LEVOMEPRIMAZINA 25mg	COMP.	20000
232	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMP.	20000
233	LAMOTRIGINA 25 mg	COMP.	3000
234	LAMOTRIGINA 50 mg	COMP.	3000
235	LAMOTRIGINA 100 mg	COMP.	3000
236	MEMANTINA 10 mg	COMP.	6000
237	METILFENIDATO 10 mg	COMP.	6000
238	MIRTAZAPINA 30 mg	COMP.	360
239	NITRAZEPAM 5 mg	COMP.	3000
240	NORTRIPTILINA 10 mg	COMP.	3600
241	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP.	3600
242	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP.	3600
243	OLANZAPINA 2,5 mg	COMP.	1200
244	OLANZAPINA 5 mg	COMP.	3600
245	OLANZAPINA 10 mg	COMP.	3600
246	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP.	3000
247	OXCARBAZEPINA 600 mg	COMP.	6000
248	PALIPERIDONA 3 mg	COMP.	360
249	PAROXETINA 10 mg	COMP.	3000
250	PAROXETINA 20 mg	COMP.	24000
251	PERICIAZINA 4% gotas	FRASCO 20	600
252	PERICIAZINA 1% gotas	FRASCO 20	300
253	RISPERIDONA 1 mg	COMP.	24000
254	RISPERIDONA 2 mg	COMP.	24000
255	RISPERIDONA 3 mg	COMP.	24000
256	RISPERIDONA 1 mg/ml gotas	FRSAC 30 m	200
257	SERTRALINA 25 mg	COMP.	6000
258	SERTRALINA 50 mg	COMP.	60000
259	TOPIRAMATO 25 mg	COMP.	3600
260	TOPIRAMATO 50 mg	COMP.	3600
261	TOPIRAMATO 100 mg	COMP.	3600
262	TORVAL 300 mg	COMP.	1200
263	TEGRETOL CR 200 mg	COMP.	720
264	VENLAFAXINA 37,5 mg	COMP.	6000
265	VENLAFAXINA 75 mg	COMP.	10000
266	VENLAFAXINA 150 mg	COMP.	10000
267	QUETIAPINA 25 mg	COMP.	3600
268	QUETIAPINA 50 mg	COMP.	3600
269	QUETIAPINA 100 mg	COMP.	3600

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

142

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

143

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

145

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00012/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00012/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





146

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF n° 056.753.394-85, Carteira de Identidade n° 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
10 301 0210 2027 Manut do Programa Saude na Familia
3390.30 99 Material de Consumo
10 301 0210 2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3390.30 99 Material de Consumo
10 305 0243 2032 Manut do Prog de Controle Epidemiológico
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

10 306 0250 2033 Manut do Prog de Redução de Carenças Nutricionais na População Carente 148
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita
10 301 0210 2040 Manut Prog Comp Básicos de Assist Farmac eutica
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Custeio
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta até dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

149

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.03.20**
- Diário Oficial do Estado - **29.02.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.03.20**

151

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/02/2020 15:00:09
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5750849
Data prevista de publicação: 02/03/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12468925	AVISOS.rtf	b8fd4f9625cb976a 8505d558b8ace3f9	17,00	R\$ 561,68
TOTAL DO OFICIO			17,00	R\$ 561,68
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 561,68
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2020	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 1402
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Segunda – feira 02 de Março de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020
TARCISIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.03.20**
- Diário Oficial do Estado - **29.02.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.03.20**

152

153

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação e ação e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ERONILDES LIMA DINIZ - R\$ 21.540,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 325.261,00; RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 215.229,00.

Igaracy - PB, 28 de Fevereiro de 2020

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos na Rua Honorato Alves de Queiroz, na Rua João Severo Brasileiro e na Rua Antônio Carneiro da Silva, no município de Igaracy - PB, atendendo ao Contrato de repasse nº 868857/2018/MCIDA-DES/CAIXA - Operação 1054547-10 e PROPOSTA Nº 32534/2018. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Valor: R\$ 273.811,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 28 de Fevereiro de 2020

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, com o seu objeto Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições, destinados a diversas secretarias a medida de suas necessidades do município de Igaracy - PB e o Fundo Municipal de Saúde de Igaracy - PB. Conforme especificação do edital. Sendo declarada HABILITADA a empresa: ISMAEL LAZARO PEREIRA 44547441812 - Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Igaracy - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação e ação e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERONILDES LIMA DINIZ - R\$ 21.540,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 325.261,00; RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 215.229,00.

Igaracy - PB, 28 de Fevereiro de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei

Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de água mineral destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento, servidores públicos efetivos municipais ativos, podendo ainda contemplar, comissionados e contratados, do TIPO MAIOR OFERTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca: CT Nº 00017/2020 - 19.02.20 - PAULO SERGIO DA SILVA - R\$ 8.690,00; CT Nº 00018/2020 - 19.02.20 - ALYARDSON SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 8.745,00; CT Nº 00019/2020 - 19.02.20 - ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 8.778,00; CT Nº 00020/2020 - 19.02.20 - JONILDO MARINHO FERNANDES - R\$ 8.745,00; CT Nº 00021/2020 - 19.02.20 - JÚLIA GABRIELA BATISTA DA SILVA - R\$ 8.800,00; CT Nº 00022/2020 - 19.02.20 - SEVERINO COSTA DA SILVA - R\$ 8.800,00; CT Nº 00023/2020 - 19.02.20 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 8.668,00; CT Nº 00024/2020 - 19.02.20 - CARLOS EDUARDO COSTA RIBEIRO DA SILVA - R\$ 8.547,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Praça Esportiva, localizada na Rua Manoel Belo, SN - Distrito de Logradouro, Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO - Contrato nº 00081/2019 - Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1039928-97/2017 - SICOV Nº 843823 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES (RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS). VALOR ADITIVO: R\$ 22.109,63 (vinte e dois mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), alterando assim o valor total do contrato para de R\$ 270.046,19 (duzentos e setenta mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, através do Presidente da CPL, torna público que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade Rural Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Cacimbas - PB. Qualquer informações poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs:00ms às 12hs:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com e pelo Tel: (83) 3476-1137.

Cacimba - PB, 28 de fevereiro de 2020.

ANDESON LEITE PAULINO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Reumatologia em regime de plantão de 20 horas semanais, para atendimento das demandas no Centro de Especializado em Reabilitação - CER II deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até 27/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00038/2020 - 27.02.20 - A V LOPES - R\$ 72.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de trator com implemento agrícola, tipo grade de arrasto, com operador e sem despesas de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 20.606.0007.2124 - Manutenção de Atividades do Campo - Corte de Terras 20.606.0007.2007 - Manutenção Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Comércio e Meio Ambiente 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2020 - 28.02.20 - DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 77.000,00.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2020, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em trechos de ruas deste Município, conforme Projeto de Engenharia. Os membros da CPL, após a confirmação da autenticidade dos documentos emitidos via internet, analisaram os demais itens exigidos no Edital, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela INABILITAÇÃO das empresas licitantes: Dácio Construções Ltda. (CNPJ nº 16.613.449/0001-65), por descumprir os itens 8.2.4.1 e 8.3.3.1.1; SINAI Construções e Serviços Eireli (CNPJ nº 30.610.555/0001-16), e WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), por descumprirem o item: 8.3.3.1.1. Abre-se prazo de 08 (oito) dias úteis as licitantes, para regularização e apresentação de novos documentos, com fundamentos no parágrafo 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383.

Catolé do Rocha-PB, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição de Materiais de Expediente Diversos de forma parcelada, destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal no exercício de 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FESTAS E DESCARTÁVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 154.795,24; S D E A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 16.617,54. E convocamos as empresas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuitégi - PB, 10 de fevereiro de 2020.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmllicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 15:00 horas do dia 2 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de água mineral destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmllicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmllicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 28 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09020/2020

PROCESSO ADM. Nº. 2020/007595

CHAVE Nº 806017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 03/03/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/03/2020, às 09h30. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de março de 2020.

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2020.

YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09026/2020

PROCESSO ADM. Nº. 2019/069278

CHAVE Nº 806039

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 03/03/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/03/2020, às 13h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de março de 2019.

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2020.

YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO

Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2018/SEINFRA

INSTRUMENTO: EXTRATO DE ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2018/SEINFRA 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.021/2018/SEINFRA - Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Implantação de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas Pastor José Ferreira, Francisco Carneiro e Av. Presidente Café Filho, localizadas no Bairro do Bessa e Rua Minervino Bione localizada na Torre na Cidade de João Pessoa - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Concrete Serviços de Urbanização Construção e Incorporação de Empreendimentos Ltda. CNPJ Nº 19.563.875/0001-20. DO OBJETO - É objeto do presente Aditivo a alteração das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato Inicial. SIGNATÁRIOS: Sachenka Bandeira da Hora /PMJP e a Lyev José de Araújo Gomes/Concrete.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2020

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E O ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1035, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa ELETRO ZAGONEI LTDA., CNPJ Nº 81.365.223/0001-54, impugnou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/146880 da SEINFRA, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para a elaboração de serviço de Eficientização da Iluminação Pública com substituição de Luminárias e Acessórios com Lâmpadas de Vapor Metálicas e Vapor de Sódio por Luminárias a LED em diversos Bairros e Avenidas da cidade de João Pessoa, dentro do Programa de Eficiência Energética - II Etapa. o mesmo foi julgado Procedente em parte ficando o adiamento da

